

DECRETO Nº 1676/14 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta o uso e atribui valores das dependências internas do Pavilhão de Eventos Municipal e dá outras providências.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Para o uso das dependências do Pavilhão de Eventos, em caso de eventos culturais e de entreterimento, será cobrado a taxa no valor de R\$ 350,00 se o imóvel for entregue limpo e R\$ 500,00 se for entregue sujo; por dia de uso.

Art. 3º - Para escolas públicas situadas no município, não municipais, será cobrada no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por hora de uso.

Art. 4º - Os ocupantes das dependências do Centro de Eventos, além da obrigação prevista nos arts. Anteriores, ainda responderão por eventuais danos causados ao patrimônio do memso, quando decorrente de culpa própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
27 de março de 2014.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em
27 de março de 2014

Giovani Sachetti
Secretário da Administração